COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ata da reunião realizada **no dia 27/03/2024**, às 18:00 horas, na Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR para análise e parecer ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 26 DE 27 DE MARÇO DE 2024** para votação em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 26 DE 27 DE MARÇO DE 2024 *"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Aprendizagem com prioridade para Adolescentes e jovens assistidos pelos SUAS - Sistema Único de Assistência Social do Município de Salgado Filho, e dá outras providências"*

RELATÓRIO:

O **PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 26 DE 27 DE MARÇO DE 2024,** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo protocolado na Secretaria da Câmara de Vereadores na data de 27/03/2024, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para apreciação em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** na data de 01/04/2024 às 18:45h.

O **PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 26 DE 27 DE MARÇO DE 2024,** *"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Aprendizagem com prioridade para Adolescentes e jovens assistidos pelos SUAS - Sistema Único de Assistência Social do Município de Salgado Filho"*

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 46 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Chefe do Executivo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** seja pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 26 DE 27 DE MARÇO DE 2024**, apresentado pelo Prefeito do Município de Salgado Filho/PR.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo art. 46, Regimento Interno diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 26 DE 27 DE MARÇO DE 2024**, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram

observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**, **SEM EMENDAS**.

Valdecir O. Pietski

RELATOR: VALDECIR PIETSKI

( ) Voto pela **PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 26 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

José Favaretto

PRESIDENTE: VALMIR DENI RECK

( ) Pelas *conclusões* do relator

SECRETÁRIO: JOSÉ FAVARETTO

( ) Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: José Favaretto, Valdecir Osmar Pietski

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 26 DE 27 DE MARÇO DE 2024**, por **UNANIMIDADE** de votos.

Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, em 01 de abril de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, **reuniram-se no dia 01 de abril de 2024, em sessão extraordinária**, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 26/2024**, o qual a Comissão emitiu o seguinte parecer:

Projeto de Lei nº 26/2024 "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Aprendizagem com prioridade para Adolescentes e jovens assistidos pelos SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Salgado Filho, e dá outras providências."

RELATÓRIO:

O **Projeto de Lei nº 26/2024** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal foi protocolado na Secretaria da Câmara de Vereadores, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

O Projeto de lei dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Aprendizagem.

PARECER DO RELATOR:

Em virtude da ausência do relator, coube a presidente da comissão a análise do parecer onde pela maioria absoluta da comissão em análise do projeto de lei do legislativo apresentado, eis que fora atribuída essa função diante da ausência do relator originalmente designado para esta atribuição, conforme preconiza o artigo 46 do Regimento Interno desta casa legislativa.

No que tange a esta comissão, observou-se que não há observações contrárias a tal matéria, haja visto que os preceitos estão em acordo com a legislação vigente.

Ademais verificou-se que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e economicidade, apresentando legalidade dentro dos conceitos da Contabilidade Pública e está dentro da realidade financeira do Município.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas, amparado pelo art. 46, Regimento Interno diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento analisar, não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei nº **26/2024**, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**, **sem emendas**.

Salvo melhor juízo do soberano do plenário.

Relator Designado: MIRIANE BATTISTI

( ) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 26/2024.

Presidente: MIRIANE BATTISTI

( ) Pelas *conclusões* do relator

Secretário: EDERSON PIETRASKI

( ) Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES:

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei nº 26/2024, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, em 01 de abril de 2024.